



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 051/2025

“ALTERA O ARTIGO 1º, DA PORTARIA/SEMOBH/Nº 23/2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 143/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A “EMPRESA JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – SUBSTITUIR o servidor, MARCELO FERNANDES PAES pela servidora VANIA CRISTINA CORREA SOARES para exercer a função de fiscal técnico do contrato nº 000143/2022, que visa a “contratação de empresa para prestação de serviços sob o regime de execução indireta de motorista, lotados nesta secretaria”, firmado entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa **JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**”

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Portaria SEMOBH/Nº
051/2025
29/12/2025

Presidente Kennedy-ES; 09 de Dezembro de 2025

EDSON VANDER MOREIRA
Secretário Municipal de Obras e Habitação

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 006225/2025
09/12/2025 - 12:22:13
SEMOBH/PK



PORTARIA/SEMOBH/Nº051/2025

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria SEMOBH/Nº 051/2025
Foi publicado na forma do Art. 6º da Lei Municipal com redação dada pela em. ad. De 09/05/2019.
Data: 09/12/2025
Servidora: Vania
Câmara Municipal de Presidente Kennedy